**CLUB ATHLETICO PAULISTANO - DEPARTAMENTO CULTURAL**

**REGULAMENTO - BAZAR DIA DAS MÃES 2025  
Dias 15 e 16 de abril, das 10h às 20h**

**DA INSCRIÇÃO**

A inscrição e a escolha da mesa deverão ser feitas diretamente na Secretaria Cultural (Ed. Paulistano 120 – 4º andar), das 8h30 às 17h30.

O período de inscrições será de 17 de março a 3 de abril, ou até o preenchimento total das mesas, exceto aos sábados e domingos.

No dia 17 de março, as inscrições serão exclusivas para associados ou associados como ajudantes, até o esgotamento das vagas.

A partir de 18 de março, as inscrições estarão abertas para associados com ajudantes não associados, e associados, até o preenchimento das vagas.

Cada associado poderá efetuar apenas uma inscrição, escolhendo o local da mesa no momento da inscrição. A inscrição será finalizada somente após a inclusão de todos os dados obrigatórios.

Serão aceitas inscrições até o preenchimento das vagas.

Na inscrição, o associado deverá informar o tipo de produto que será comercializado e como será exposto, o que determinará a área onde a mesa estará localizada.

* **Área Vermelha:** Permitida para expositores que trouxerem araras ou estantes.
* **Área Verde:** Apenas mesas; não é permitida a colocação de araras ou estantes.

Após a inscrição, não haverá possibilidade de troca de local.

**Produtos permitidos por área:**

* **Área Verde:**a) Artesanato (enfeites, cerâmica, tricô, crochê, panos de prato, jogos de cama, toalhas bordadas, pintura, madeira etc.).  
  b) Couro (bolsas, carteiras, sapatos, cintos, malas).  
  c) Acessórios (gravatas, chapéus, suspensórios, lenços).  
  d) Joias, semijoias e bijuterias.  
  e) Perfumaria (sabonetes, sachês, cremes, perfumes, maquiagem).  
  f) Papelaria.
* **Área Vermelha:**g) Vestuário.  
  h) Produtos que necessitem de araras ou estantes.

**NÃO SERÁ PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CHOCOLATES, GELEIAS, LICORES, BOLOS etc.).**

Cada associado poderá inscrever **um ajudante (associado ou não associado)** para auxiliá-lo no Bazar, fornecendo os seguintes dados: Nome completo e Número do título do Clube ou RG (no caso de ajudante não sócio).

**DO PAGAMENTO**O pagamento será cobrado diretamente na contribuição social do mês de maio de 2025.

**DO BAZAR**

* É de responsabilidade do expositor providenciar a conexão para a sua máquina de cartão de crédito e/ou débito. O wi-fi do Club não atende a demanda.
* O Bazar será realizado no Salão de Festas e na Boate & Gazebo.
* A taxa de inscrição será de:
  + R$ 650,00 (associados e ajudantes associados).
  + R$ 950,00 (associado com ajudante **não associado**).

O valor inclui:

* Duas mesas de plástico (70x70 cm).
* Duas cadeiras de plástico.
* Duas toalhas.
* O expositor associado que não comparecer nos dois dias será vetado de participar por 1 (um) ano.
* A troca do ajudante será permitida até 48 horas antes do início da montagem. **Ajudantes associados só poderão ser substituídos por outro ajudante associado**.
* A comunicação da troca deve ser enviada por e-mail para: [rosangela.cupertino@paulistano.org.br](mailto:rosangela.cupertino@paulistano.org.br)
* Somente o ajudante indicado na ficha será autorizado a entra no Clube e poderá auxiliar na montagem e no bazar.
* O Clube não se responsabiliza por materiais/produtos deixados no local de um dia para o outro.
* O Departamento Cultural poderá realocar mesas conforme necessidade do evento.
* O expositor não deve ultrapassar seu espaço.
* É obrigatória a presença do expositor associado durante todo o evento.
* O expositor deverá permanecer na mesa durante todo o período do bazar. Caso se ausente mais de três vezes, será penalizado com a suspensão da participação no bazar seguinte.
* Cada mesa terá um ponto de energia. O Clube não se responsabiliza por danos em equipamentos.
* Em caso de desistência, a mesa será retornada ao Departamento Cultural para ser disponibilizada à fila de espera, se houver.
* O expositor da **Área Vermelha** pode trazer:
  + 1 (uma) arara e/ou 1 (uma) estante

(altura e largura máximas de 1,50 m x 1,50 m).

* + 2 (duas) araras ou 2 (duas) estantes, dentro das mesmas medidas, dispensando o uso das mesas.
* Qualquer dano às instalações, mobiliário ou materiais oferecidos pelo Departamento Cultural será ressarcido pelo expositor.

**DA MONTAGEM**

* A montagem dos stands ocorrerá a partir das **21h do dia 14 de abril de 2025.**
* Entrada exclusiva para montagem **pela Rua Honduras, 1400**.
* **Não será permitida a entrada de materiais pela garagem.**

**REGRAS DE SEGURANÇA**

1. Qualquer instalação elétrica deve ser comunicada à produção.
2. É proibido executar trabalhos de risco como subir em escadas etc.
3. Respeitar a sinalização e os isolamentos das áreas de risco.
4. Não obstruir saídas de emergência, escadas, painéis elétricos, corredores ou equipamentos de combate a incêndio.
5. Fumar apenas nas áreas destinadas.
6. Respeitar o limite de carga dos elevadores.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* A emissão de notas fiscais é responsabilidade dos expositores.
* O Clube não se responsabiliza pela origem dos produtos vendidos.
* O pagamento das vendas deve ser feito diretamente ao expositor.
* O descumprimento deste regulamento poderá resultar em penalidades determinadas pela Diretoria Cultural.

**Boas vendas!**